

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

Município de São Vicente do Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de discos de tacógrafo, filtros, graxas e óleos, com prestação de serviços de troca, para futura aquisição parcelada, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A justificativa para esta solicitação está diretamente relacionada na necessidade da Manutenção adequada dos veículos e maquinários pertencentes a frota da Prefeitura, que reverte-se em economicidade, garantia e prolonga a vida útil e a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço.

1.2. Os veículos e maquinários constituem ferramentas indispensáveis às atribuições finalísticas desta Prefeitura, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário que esses serviços de manutenção e conservação sejam executados de forma contínua.

1.3. A realização de manutenção corretiva e preventiva da frota é o meio ideal para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, será possível exercer um rígido controle dos veículos e maquinários desta Administração.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, alinhando-se ao planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo e prestação de serviços, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

3.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

III. Certificado de Revendedor, emitido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, em vigor (se exigível para o produto ofertado).

IV. Licenças ambientais fornecidas pelos órgãos competentes (se exigível para o produto ofertado).

3.4. Do prazo, local, condições de entrega e garantia:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.



IV. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

V. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

VI. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

VII. A contratada deverá realizar os serviços de substituição dos produtos nos veículos e maquinários da contratante.

VIII. Os produtos deverão ser fornecidos direto no estabelecimento do licitante vencedor, na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS, para desta forma, não gerar prejuízos ao erário público, em função do deslocamento dos veículos e ou maquinários, para fora do município, e ainda o licitante vencedor executar a logística reversa dos produtos trocados, sem custo à Contratante.

IX. A empresa licitante que não possuir domicílio na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS poderá participar da licitação, mas esta ficará obrigada, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório, providenciar a sua instalação neste Município.

X. Todo o custo de execução da prestação de serviços de troca será por conta da empresa licitante.

XI. Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo respectivamente com as Portarias e Resoluções pertinentes. (Ex. ANP...).

3.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do



presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.6. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela



fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.7. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados,



em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii. Pagamento da multa;
- iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i. Greve geral;
- ii. Calamidade pública;
- iii. Interrupção dos meios de transporte;
- iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023

4.2. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo indicados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e pesquisa de preços baseada em sites de amplo domínio - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021, para complementar a formação da cesta de preços, e as planilhas estarão anexadas a este ETP.

5.2. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não ser possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser efetivamente contratado pelas secretarias.

5.3. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 534.580,08 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos)**, conforme planilha resumo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, 125 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	30	36,00	1080,00
2	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, 180 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	30	40,90	1227,00
3	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, diário, 125 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	30	42,00	1260,00
4	Filtro de óleo motor Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo PSL283	Emb	6	65,65	393,90
5	Filtro do ar externo Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo ARS9839	Emb	10	90,31	903,10
6	Filtro do ar interno Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo ASR339	Emb	10	142,00	1420,00
7	Filtro separador de água Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo FCD3092F	Emb	8	87,25	698,00
8	Filtro óleo diesel Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo PSC743	Emb	8	59,23	473,84
9	Filtro de óleo lubrificante Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo HU931/5X	Emb	6	43,99	263,94
10	Filtro de ar externo Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo ARS9839	Emb	10	115,00	1150,00
11	Filtro do óleo diesel Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo 920/1 ou 920/2	Emb	6	36,72	220,32
12	Filtro do ar interno Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo ARS839	Emb	10	52,92	529,20
13	Filtro separador de água Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo PSD530/1	Emb	6	37,75	226,50
14	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo C27902	Emb	10	122,36	1223,60
15	Filtro de ar interno Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo CF1550	Emb	10	114,11	1141,10
16	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo PSL962	Emb	6	45,50	273,00
17	Filtro de diesel Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo WK842	Emb	6	56,70	340,20
18	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 tipo PSD980	Emb	6	75,00	450,00
19	Filtro do óleo diesel do motor Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 tipo WK940/24 ou PSC460/1	Emb	8	52,06	416,48
20	Filtro de ar interno Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 TIPO ASR837	Emb	10	78,89	788,90
21	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 tipo ARS5134	Emb	10	128,25	1282,50
22	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo ARS9837	Emb	10	105,50	1055,00
23	Filtro de diesel Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo PSD460/1	Emb	6	45,00	270,00
24	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo W1170	Emb	6	93,76	562,56
25	Filtro do óleo do motor Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo PSL339	Emb	6	45,00	270,00
26	Filtro de ar Caminhão GMC 6100 2001/2002 tipo ARL8841	Emb	10	70,00	700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

27	Filtro de combustível Caminhão GMC 6100 2001/2002 tipo PU1046X	Emb	10	47,11	471,10
28	Filtro de ar interno IVECO 14208 tipo ARS9837	Emb	10	108,95	1089,50
29	Filtro de ar condicionado IVECO 44814 tipo ACP821	Emb	6	31,94	191,64
30	Filtro de ar Externo IVECO 16339 tipo C271340/114	Emb	10	302,02	3020,20
31	Filtro de Diesel IVECO 43502 tipo PSC404	Emb	6	72,66	435,96
32	Filtro de Diesel Racor IVECO 17012 tipo PSD460/1	Emb	6	59,60	357,60
33	Filtro de separador de água Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800154562	Emb	8	402,00	3216,00
34	Filtro do diesel Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800163431	Emb	6	243,65	1461,90
35	Filtro de ar interno Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800104249	Emb	8	159,95	1279,60
36	Filtro de ar externo Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800104248	Emb	6	214,98	1289,88
37	Filtro óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803408563	Emb	6	308,97	1853,82
38	Filtro óleo retorno Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803408564	Emb	6	1202,07	7212,42
39	Filtro interno do ar condicionado Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803547419	Emb	6	604,27	3625,62
40	Filtro externo do ar condicionado Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803547418	Emb	6	440,81	2644,86
41	Filtro óleo motor Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800159597	Emb	6	316,84	1901,04
42	Filtro de ar Externo Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 84286399	Emb	25	199,00	4975,00
43	Filtro de ar interno Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 84286391	Emb	25	61,38	1534,50
44	Filtro de óleo Motor Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 tipo W950/26	Emb	30	110,00	3300,00
45	Filtro de óleo de combustível Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 4897898	Emb	30	101,94	3058,20
46	Filtro de óleo de transmissão Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 73161226	Emb	30	164,27	4928,10
47	Filtro de torque Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 87519452	Emb	30	304,42	9132,60
48	Filtro separador de água Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 87435525	Emb	30	97,91	2937,30
49	Filtro de ar interno Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 6007001744001	Emb	10	54,00	540,00
50	Filtro separador Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 6013006035007	Emb	8	92,41	739,28
51	Filtro do carter Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 80091012110004	Emb	10	42,00	420,00
52	Filtro do óleo Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 6012001078004	Emb	10	50,00	500,00
53	Filtro diesel hidráulico Micro Ônibus Volare V8L 4x4 EO placa IUB 5895 referência 6025001187005	Emb	10	65,00	650,00
54	Filtro do ar externo Micro Ônibus Volare V8L 4x4 EO placa IUB 5895 referência 6007001743003	Emb	10	114,69	1146,90
55	Filtro do diesel Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022 referência A0000901551	Emb	15	118,09	1771,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

56	Filtro do óleo Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022 referência A9041800109	Emb	20	124,58	2491,60
57	Filtro do ar externo Volkswagen 15.190 EOD ORE referência 2S0129620B	Emb	15	128,15	1922,25
58	Filtro do ar interno Volkswagen 15.190 EOD ORE referência 2S0129620C	Emb	15	64,50	967,50
59	Filtro do diesel Volkswagen 15.190 EOD ORE referência JZV201512	Emb	10	94,56	945,60
60	Filtro do óleo Volkswagen 15.190 EOD ORE referência 07W115561	Emb	10	121,34	1213,40
61	Filtro de óleo transmissão Retroescavadeira JCB 3C14 tipo referência 581/15184	Emb	10	85,00	850,00
62	Filtro do motor Retroescavadeira JCB 3C14 tipo PSL900	Emb	10	24,00	240,00
63	Filtro óleo motor Retroescavadeira JCB 3C14 referência 02/103513	Emb	10	35,28	352,80
64	Filtro separador de água Retroescavadeira JCB 3C14 referência 32/925915	Emb	10	68,45	684,50
65	Filtro do ar Retroescavadeira JCB 3C14 referência 32/925683	Emb	15	197,21	2958,15
66	Filtro ar condicionado Retroescavadeira JCB 3CX 2018 tipo CU2217/2	Emb	12	110,00	1320,00
67	Filtro da transmissão Retroescavadeira JCB 3CX 2018 tipo 581/R5206	Emb	10	95,00	950,00
68	Filtro de ar primário retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 33/925682	Emb	10	157,00	1570,00
69	Filtro de ar secundário retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 32/925683	Emb	10	62,00	620,00
70	Filtro de combustível retroescavadeira JCB 3CX 2018(referência 320/07394	Emb	10	79,20	792,00
71	Filtro de óleo motor Retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 320/04133A	Emb	10	77,00	770,00
72	Filtro óleo hidráulico 12 micron Retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 32/925346	Emb	10	150,00	1500,00
73	Filtro separador água combustível Retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 32925994	Emb	10	93,00	930,00
74	Filtro do ar elemento Retroescavadeira Randon RD406 referência 219000394	Emb	10	34,09	340,90
75	Filtro transmissão Retroescavadeira Randon RD406 referência 219000751	Emb	10	163,00	1630,00
76	Filtro combustível Retroescavadeira JCB 14E tipo PSC496	Emb	10	30,48	304,80
77	Filtro de ar Retroescavadeira JCB 14E referência 32925682	Emb	10	157,00	1570,00
78	Filtro motor Retroescavadeira JCB 14E tipo PSL900	Emb	8	24,00	192,00
79	Filtro de ar condicionado trator Jonh Deere referência AL225552	Emb	10	239,90	2399,00
80	Filtro de ar interno trator Jonh Deere referência AL150288	Emb	10	120,00	1200,00
81	Filtro de ar externo trator Jonh Deere referência AL172780	Emb	10	278,13	2781,30
82	Filtro de Combustível trator Jonh Deere referência D924057	Emb	10	42,50	425,00
83	Filtro de Combustível trator Jonh Deere referência RE62419	Emb	10	75,00	750,00
84	Filtro de Óleo Lubrificante de motor Trator Jonh Deere referência DZ118286	Emb	10	118,80	1188,00
85	Elemento filtrante Trator Tramontini referência 310181380332	Emb	10	248,69	2486,90
86	Elemento filtro combustível Trator Tramontini referência 310480170055	Emb	10	122,72	1227,20
87	Elemento filtro de ar interno Trator Tramontini referência 310480120021	Emb	10	192,00	1920,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

88	Elemento filtro de ar externo Trator Tramontini referência 310480120053	Emb	10	192,00	1920,00
89	Elemento filtro de óleo Trator Tramontini referência 310432100012	Emb	6	106,58	639,48
90	Elemento filtro sedimentador Trator Tramontini referência 310480170080	Emb	10	80,00	800,00
91	Filtro de ar Saveiro Estarline ano 2014 /modelo 2015 tipo ART6098	Emb	30	26,23	786,90
92	Filtro do ar Spin 1.8 Activ 7 2020/2021 referência 84219999	Emb	20	29,75	595,00
93	Filtro do combustível Spin 1.8 Activ 7 2020/2021 referência 84212300	Emb	30	20,00	600,00
94	Filtro do óleo Spin 1.8 Activ 7 2020/2021 referência 84212300	Emb	8	23,03	184,24
95	Filtro de Óleo do motor Fionino Endurance 2022 tipo PSL55	Emb	8	9,90	79,20
96	Filtro de combustível Fionino Endurance 2022 tipo GL40/7	Emb	10	40,00	400,00
97	Filtro de ar para filtro de combustível Fionino Endurance 2022 tipo ARL4152	Emb	20	28,00	560,00
98	Filtro do óleo Mercedes Sprinter tipo WK820/18	Emb	10	208,00	2080,00
99	Filtro de ar Fiat Master Ducato 2009/2015 tipo ARS1013	Emb	15	57,50	862,50
100	Filtro de óleo do motor ambulância Fiat Ducato tipo PSL657	Emb	15	23,00	345,00
101	Filtro de óleo do motor ambulância Mercedes tipo PEL676	Emb	15	25,30	379,50
102	Filtro de óleo do motor ambulância Renault 2009 Master tipo PEL312	Emb	15	45,24	678,60
103	Filtro tipo PSL148	Emb	15	31,50	472,50
104	Filtro tipo 312	Emb	15	49,01	735,15
105	Filtro tipo PSL55	Emb	15	9,90	148,50
106	Filtro tipo PSL619	Emb	15	10,50	157,50
107	Filtro tipo PSL78	Emb	15	21,67	325,05
108	Filtro tipo PSL962	Emb	15	31,04	465,60
109	Filtro tipo TM3	Emb	15	21,21	318,15
110	Filtro óleo do motor Fiat Argo Trekking 1.3 2023 tipo PH12208	Emb	10	35,00	350,00
111	Filtro de ar Fiat Argo Trekking 1.3 2023 tipo ARL4160	Emb	15	60,29	904,35
112	Filtro óleo do motor Ford Fiesta Sedan 1.6 2014 tipo PSL145	Emb	10	19,46	194,60
113	Filtro de ar Ford Fiesta Sedan 1.6 2014 tipo ARL9608	Emb	10	19,95	199,50
114	Filtro óleo do motor I/Chev Cruze LTZ NB AT 2022 tipo PF64 12440445	Emb	10	97,11	971,10
115	Filtro de ar I/Chev Cruze LTZ NB AT 2022 tipo WR150	Emb	10	74,55	745,50
116	Filtro óleo do motor IM Mercedes Benz Sprinter 2022 referência A6511800109	Emb	10	55,10	551,00
117	Filtro de ar IM Mercedes Benz Sprinter 2022 tipo LX513	Emb	10	78,00	780,00
118	Filtro de ar Renault Master 2023 tipo 3271/4	Emb	10	69,00	690,00
119	Filtro óleo do motor Renault Master 2023 tipo WOE506	Emb	15	44,56	668,40
120	Filtro óleo do motor Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 88905845	Emb	15	30,46	456,90
121	Filtro de ar Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 93260511	Emb	10	22,94	229,40
122	Filtro óleo do motor Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 24591518	Emb	10	44,99	449,90
123	Filtro de ar Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 94742919	Emb	10	22,97	229,70
124	Filtro óleo do motor Fiat Siena Attractiv 1.4 2018 tipo WO120	Emb	10	19,40	194,00
125	Filtro de ar Fiat Siena Attractiv 1.4 2018 tipo ARL4150	Emb	10	11,00	110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

126	Filtro do óleo do motor Nissan/Grand Livina 18S 2014 tipo PH6607	Emb	10	25,62	256,20
127	Filtro de ar Nissan/Grand Livina 18S 2014 tipo TA133	Emb	10	38,72	387,20
128	Filtro do óleo do motor VW Quantum 1999 tipo PSL562	Emb	10	22,70	227,00
129	Filtro de ar VW Quantum 1999 tipo CA5513	Emb	10	24,25	242,50
130	Filtro do óleo do motor Renault Logan 1.6 2021 tipo WO121	Emb	10	22,72	227,20
131	Filtro de ar Renault Logan 1.6 2021 tipo FAP9299	Emb	10	53,90	539,00
132	Filtro do óleo do motor Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 tipo PSL55	Emb	10	10,72	107,20
133	Filtro de ar Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 tipo AB2305	Emb	20	42,84	856,80
134	Fluido DOT3, embalagem com 500 ml	Emb	20	12,00	240,00
135	Fluido DOT4, embalagem com 500 ml	Emb	15	10,94	164,10
136	Graxa a base de lítio nl-2 nh720 - 20 kg	Emb	30	564,00	16920,00
137	Graxa de lítio para rolamentos e engrenagens - 20kg	Emb	15	364,30	5464,50
138	Graxa de lítio, grau NLGI2 uso automotivo - 20kg	Emb	15	564,00	8460,00
139	Graxa Lith EP2 20kg	Emb	50	862,32	43116,00
140	Óleo lubrificante 68 AW HLP hidráulico, para sistemas hidráulicos que operam em condições normais a severas de temperatura e pressão – embalagem 20 litros	Emb	25	426,23	10655,75
141	Óleo lubrificante 15w40 sae api cl-4 motor diesel extra turbo - 5L	Emb	25	112,69	2817,25
142	Óleo 15w40 sae semi sintético motor gasolina - 1L	Emb	25	21,50	537,50
143	Óleo Lubrificante 15w40 ch 4 Turbo, Embalagem 20 lts	Emb	25	424,99	10624,75
144	Óleo lubrificante 15w40 cl 4 20 L	Emb	25	407,50	10187,50
145	Óleo lubrificante 15w40 semi sintético 1lt	Emb	10	21,50	215,00
146	Óleo lubrificante 20W50 CH 4 Extra Turbo, embalagem 20 lts	Emb	100	693,67	69367,00
147	Óleo Lubrificante 5w30 100% Sintético 1 lt	Emb	100	50,75	5075,00
148	Óleo Lubrificante 5w30 semi sintético 1 lt	Emb	20	21,70	434,00
149	Óleo lubrificante 80w90 SAE emb. 20 lts	Emb	80	366,50	29320,00
150	Óleo Lubrificante p/motores 2 tempos emb 500 ml	Emb	20	18,13	362,60
151	Óleo SAE 20W ATF - 20 Lts	Emb	20	466,06	9321,20
152	Óleo SAE 20W ATF - 01 litro	Emb	20	41,70	834,00
153	Óleo 20W SAE ATF tipo A embalagem 20 litros	Emb	20	341,00	6820,00
154	Óleo lubrificante 90 SAE API GL4 para caixa de câmbio, embalagem 20 litros	Emb	25	379,50	9487,50
155	Óleo SAE 10w30 transmissão - Embalagem 20 lts	Emb	25	381,00	9525,00
156	Óleo 433 Embalagem 20 lts	Emb	40	324,98	12999,20
157	Óleo 50 lubrificantes transmissão Grans SAE TAC 4 – embalagem 20 litros	Emb	20	755,00	15100,00
158	Óleo 80W SAE hidráulico – embalagem 20 litros	Emb	20	463,71	9274,20
159	Óleo 85w140 diferencial – embalagem 20 litros	Emb	25	360,00	9000,00
160	Óleo fluído transmissão e direção hidráulica, embalagem 01 litro	Emb	25	28,20	705,00
161	Óleo fluído transmissão e direção hidráulica, embalagem 05 litros	Emb	20	108,90	2178,00
162	Óleo hidráulico de direção tipo A – embalagem 20 litros	Emb	20	318,50	6370,00
163	Óleo hidráulico M1135 WBF 100 caixa de transmissão, emb 20 litros	Emb	20	575,97	11519,40
164	Óleo transmissão WBF 100 SAE 80W – embalagem 20 litros	Emb	20	575,97	11519,40
165	Óleo 10W SAE sistema hidráulico – embalagem 20 litros	Emb	15	436,50	6547,50



166	Óleo 5w40 ou 15W40 EP motor Retroescavadeira JCB 3CX 2018 embalagem 20 Litros	Emb	10	320,36	3203,60
167	Óleo 90 HP SAE 90 diferencial e cubos Retroescavadeira JCB 3CX 2018 embalagem 20 Litros	Emb	15	396,50	5947,50
168	Óleo AP 4002/0520 sistema freios Retroescavadeira JCB 3CX 2018 HP 15 embalagem 01 litro -	Emb	20	119,20	2384,00
169	Óleo de transmissão Retroescavadeira JCB 3CX 2018 EP 10W30 OU SAE30 embalagem 20 litros -	Emb	10	482,50	4825,00
170	Óleo 90 SAE Diferencial e cubos trator Jonh Deere - embalagem 20 Litros	Emb	15	520,00	7800,00
171	Óleo 15W40 PLUS 50-2 motor trator Jonh Deere embalagem 20 Litros Torq-Gard II CI-4 10123952	Emb	10	355,28	3552,80
172	Óleo 46 W ISO levante Hidráulico Trator Tramontini embalagem 20 Litros	Emb	10	346,00	3460,00
173	Óleo 10W30 SAE Trator Tramontini embalagem 20 litros	Emb	10	399,50	3995,00
174	Óleo 90 SAE para eixo dianteiro Trator Tramontini embalagem 20 litros	Emb	40	392,99	15719,60
175	Óleo 0w20 lubrificante sintético (SPIN) embalagem de 1 litro	Emb	10	63,45	634,50
TOTAL ESTIMADO R\$ 534.580,08					

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras de produtos e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários..

7.2. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- I. Maior agilidade nas contratações;
- II. Redução da quantidade de licitações;
- III. Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- IV. Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- V. Menores preços pelo efeito da economia de escala

7.3. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

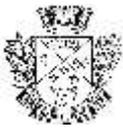
8.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem



como para a redução dos impactos ambientais.

9.4. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10.DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- II. Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- III. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- IV. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- V. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VI. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- VII. Realização do certame, com suas respectivas etapas;

11.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos produtos e serviços descritos acima, através do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Para o certame licitatório deverá ser aplicado a regra excludente do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, neste caso específico, sendo permitida a participação dos demais fornecedores interessados (ampla concorrência).

"Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: ...II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

I. Cabe registrar que não foi encontrada em nosso município, empresa ME e EPP com espaço físico com rampa ou vala apropriado, com as licenças ambientais exigidas por lei, para executar os serviços demandados, e ainda através da verificação das empresas locais que vem participando de processos licitatórios para este fim nos últimos anos, vejamos, empresa EVALDINO JOSE PICCOLO E CIA LTDA CNPJ 92.477.736/0001-73, J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 32.249.473/0001-13, ambas empresa de grande porte, e também a empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 13.109.457/0001-80, esta última, ainda não participou em certames licitatórios em nosso município, se instalou à poucos anos atrás, mas também empresa de grande porte.

São Vicente do Sul, 14 de março de 2024

CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA
MECÂNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Solicitação de abertura de processo licitatório/registro de preços para contratação de empresa para aquisição de discos de tacógrafo, filtros, graxas e óleos, com prestação de serviços de troca, para futura aquisição parcelada, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

1.2. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material e serviços de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

Item	Descrição do produto	Und	Qtd
1	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, 125 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	30
2	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, 180 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	30
3	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, diário, 125 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	30
4	Filtro de óleo motor Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo PSL283	Emb	6
5	Filtro do ar externo Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo ARS9839	Emb	10
6	Filtro do ar interno Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo ASR339	Emb	10
7	Filtro separador de água Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo FCD3092F	Emb	8
8	Filtro óleo diesel Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 tipo PSC743	Emb	8
9	Filtro de óleo lubrificante Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo HU931/5X	Emb	6
10	Filtro de ar externo Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo ARS9839	Emb	10
11	Filtro do óleo diesel Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo 920/1 ou 920/2	Emb	6
12	Filtro do ar interno Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014 tipo ARS839	Emb	10
13	Filtro separador de água Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo PSD530/1	Emb	6
14	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo C27902	Emb	10
15	Filtro de ar interno Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo CF1550	Emb	10
16	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo PSL962	Emb	6
17	Filtro de diesel Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011 tipo WK842	Emb	6
18	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 tipo PSD980	Emb	6
19	Filtro do óleo diesel do motor Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 tipo WK940/24 ou PSC460/1	Emb	8
20	Filtro de ar interno Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 TIPO ASR837	Emb	10
21	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011 tipo ARS5134	Emb	10
22	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo ARS9837	Emb	10
23	Filtro de diesel Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo PSD460/1	Emb	6
24	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo W1170	Emb	6
25	Filtro do óleo do motor Caminhão Agrale 13000 2010/2010 tipo PSL339	Emb	6
26	Filtro de ar Caminhão GMC 6100 2001/2002 tipo ARL8841	Emb	10
27	Filtro de combustível Caminhão GMC 6100 2001/2002 tipo PU1046X	Emb	10
28	Filtro de ar interno IVECO 14208 tipo ARS9837	Emb	10
29	Filtro de ar condicionado IVECO 44814 tipo ACP821	Emb	6
30	Filtro de ar Externo IVECO 16339 tipo C271340/114	Emb	10
31	Filtro de Diesel IVECO 43502 tipo PSC404	Emb	6
32	Filtro de Diesel Racor IVECO 17012 tipo PSD460/1	Emb	6
33	Filtro de separador de água Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800154562	Emb	8
34	Filtro do diesel Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800163431	Emb	6
35	Filtro de ar interno Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800104249	Emb	8
36	Filtro de ar externo Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800104248	Emb	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

37	Filtro óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803408563	Emb	6
38	Filtro óleo retorno Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803408564	Emb	6
39	Filtro interno do ar condicionado Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803547419	Emb	6
40	Filtro externo do ar condicionado Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 803547418	Emb	6
41	Filtro óleo motor Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023 referência 800159597	Emb	6
42	Filtro de ar Externo Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 84286399	Emb	25
43	Filtro de ar interno Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 842863391	Emb	25
44	Filtro de óleo Motor Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 tipo W950/26	Emb	30
45	Filtro de óleo de combustível Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 4897898	Emb	30
46	Filtro de óleo de transmissão Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 73161226	Emb	30
47	Filtro de torque Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 87519452	Emb	30
48	Filtro separador de água Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845 referência 87435525	Emb	30
49	Filtro de ar interno Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 6007001744001	Emb	10
50	Filtro separador Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 6013006035007	Emb	8
51	Filtro do carter Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 80091012110004	Emb	10
52	Filtro do óleo Micro Ônibus Volare V8L 4x4 referência 6012001078004	Emb	10
53	Filtro diesel hidráulico Micro Ônibus Volare V8L 4x4 EO placa IUB 5895 referência 6025001187005	Emb	10
54	Filtro do ar externo Micro Ônibus Volare V8L 4x4 EO placa IUB 5895 referência 6007001743003	Emb	10
55	Filtro do diesel Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022 referência A0000901551	Emb	15
56	Filtro do óleo Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022 referência A9041800109	Emb	20
57	Filtro do ar externo Volkswagen 15.190 EOD ORE referência 2S0129620B	Emb	15
58	Filtro do ar interno Volkswagen 15.190 EOD ORE referência 2S0129620C	Emb	15
59	Filtro do diesel Volkswagen 15.190 EOD ORE referência JZV201512	Emb	10
60	Filtro do óleo Volkswagen 15.190 EOD ORE referência 07W115561	Emb	10
61	Filtro de óleo transmissão Retroescavadeira JCB 3C14 tipo referência 581/15184	Emb	10
62	Filtro do motor Retroescavadeira JCB 3C14 tipo PSL900	Emb	10
63	Filtro óleo motor Retroescavadeira JCB 3C14 referência 02/103513	Emb	10
64	Filtro separador de água Retroescavadeira JCB 3C14 referência 32/925915	Emb	10
65	Filtro do ar Retroescavadeira JCB 3C14 referência 32/925683	Emb	15
66	Filtro ar condicionado Retroescavadeira JCB 3CX 2018 tipo CU2217/2	Emb	12
67	Filtro da transmissão Retroescavadeira JCB 3CX 2018 tipo 581/R5206	Emb	10
68	Filtro de ar primário retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 33/925682	Emb	10
69	Filtro de ar secundário retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 32/925683	Emb	10
70	Filtro de combustível retroescavadeira JCB 3CX 2018(referência 320/07394	Emb	10
71	Filtro de óleo motor Retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 320/04133A	Emb	10
72	Filtro óleo hidráulico 12 micron Retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 32/925346	Emb	10
73	Filtro separador água combustível Retroescavadeira JCB 3CX 2018 referência 32925994	Emb	10
74	Filtro do ar elemento Retroescavadeira Randon RD406 referência 219000394	Emb	10
75	Filtro transmissão Retroescavadeira Randon RD406 referência 219000751	Emb	10
76	Filtro combustível Retroescavadeira JCB 14E tipo PSC496	Emb	10
77	Filtro de ar Retroescavadeira JCB 14E referência 32925682	Emb	10
78	Filtro motor Retroescavadeira JCB 14E tipo PSL900	Emb	8
79	Filtro de ar condicionado trator Jonh Deere referência AL225552	Emb	10
80	Filtro de ar interno trator Jonh Deere referência AL150288	Emb	10
81	Filtro de ar externo trator Jonh Deere referência AL172780	Emb	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

82	Filtro de Combustível trator Jonh Deere referência D924057	Emb	10
83	Filtro de Combustível trator Jonh Deere referência RE62419	Emb	10
84	Filtro de Óleo Lubrificante de motor Trator Jonh Deere referência DZ118286	Emb	10
85	Elemento filtrante Trator Tramontini referência 310181380332	Emb	10
86	Elemento filtro combustível Trator Tramontini referência 310480170055	Emb	10
87	Elemento filtro de ar interno Trator Tramontini referência 310480120021	Emb	10
88	Elemento filtro de ar externo Trator Tramontini referência 310480120053	Emb	10
89	Elemento filtro de óleo Trator Tramontini referência 310432100012	Emb	6
90	Elemento filtro sedimentador Trator Tramontini referência 310480170080	Emb	10
91	Filtro de ar Saveiro Estarline ano 2014 /modelo 2015 tipo ART6098	Emb	30
92	Filtro do ar Spin 1.8 Activ 7 2020/2021 referência 84219999	Emb	20
93	Filtro do combustível Spin 1.8 Activ 7 2020/2021 referência 84212300	Emb	30
94	Filtro do óleo Spin 1.8 Activ 7 2020/2021 referência 84212300	Emb	8
95	Filtro de Óleo do motor Fionino Endurance 2022 tipo PSL55	Emb	8
96	Filtro de combustível Fionino Endurance 2022 tipo GL40/7	Emb	10
97	Filtro de ar para filtro de combustível Fionino Endurance 2022 tipo ARL4152	Emb	20
98	Filtro do óleo Mercedes Sprinter tipo WK820/18	Emb	10
99	Filtro de ar Fiat Master Ducato 2009/2015 tipo ARS1013	Emb	15
100	Filtro de óleo do motor ambulância Fiat Ducato tipo PSL657	Emb	15
101	Filtro de óleo do motor ambulância Mercedes tipo PEL676	Emb	15
102	Filtro de óleo do motor ambulância Renault 2009 Master tipo PEL312	Emb	15
103	Filtro tipo PSL148	Emb	15
104	Filtro tipo 312	Emb	15
105	Filtro tipo PSL55	Emb	15
106	Filtro tipo PSL619	Emb	15
107	Filtro tipo PSL78	Emb	15
108	Filtro tipo PSL962	Emb	15
109	Filtro tipo TM3	Emb	15
110	Filtro óleo do motor Fiat Argo Trekking 1.3 2023 tipo PH12208	Emb	10
111	Filtro de ar Fiat Argo Trekking 1.3 2023 tipo ARL4160	Emb	15
112	Filtro óleo do motor Ford Fiesta Sedan 1.6 2014 tipo PSL145	Emb	10
113	Filtro de ar Ford Fiesta Sedan 1.6 2014 tipo ARL9608	Emb	10
114	Filtro óleo do motor I/Chev Cruze LTZ NB AT 2022 tipo PF64 12440445	Emb	10
115	Filtro de ar I/Chev Cruze LTZ NB AT 2022 tipo WR150	Emb	10
116	Filtro óleo do motor IM Mercedes Benz Sprinter 2022 referência A6511800109	Emb	10
117	Filtro de ar IM Mercedes Benz Sprinter 2022 tipo LX513	Emb	10
118	Filtro de ar Renault Master 2023 tipo 3271/4	Emb	10
119	Filtro óleo do motor Renault Master 2023 tipo WOE506	Emb	15
120	Filtro óleo do motor Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 88905845	Emb	15
121	Filtro de ar Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 93260511	Emb	10
122	Filtro óleo do motor Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 24591518	Emb	10
123	Filtro de ar Chevrolet Celta 1.4 2015 referência 94742919	Emb	10
124	Filtro óleo do motor Fiat Siena Attractiv 1.4 2018 tipo WO120	Emb	10
125	Filtro de ar Fiat Siena Attractiv 1.4 2018 tipo ARL4150	Emb	10
126	Filtro do óleo do motor Nissan/Grand Livina 18S 2014 tipo PH6607	Emb	10
127	Filtro de ar Nissan/Grand Livina 18S 2014 tipo TA133	Emb	10
128	Filtro do óleo do motor VW Quantum 1999 tipo PSL562	Emb	10
129	Filtro de ar VW Quantum 1999 tipo CA5513	Emb	10
130	Filtro do óleo do motor Renault Logan 1.6 2021 tipo WO121	Emb	10
131	Filtro de ar Renault Logan 1.6 2021 tipo FAP9299	Emb	10
132	Filtro do óleo do motor Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 tipo PSL55	Emb	10
133	Filtro de ar Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 tipo AB2305	Emb	20
134	Fluido DOT3, embalagem com 500 ml	Emb	20
135	Fluido DOT4, embalagem com 500 ml	Emb	15
136	Graxa a base de lítio nl-2 nh720 - 20 kg	Emb	30
137	Graxa de lítio para rolamentos e engrenagens - 20kg	Emb	15



138	Graxa de lítio, grau NLGI2 uso automotivo - 20kg	Emb	15
139	Graxa Lith EP2 20kg	Emb	50
140	Óleo lubrificante 68 AW HLP hidráulico, para sistemas hidráulicos que operam em condições normais a severas de temperatura e pressão – embalagem 20 litros	Emb	25
141	Óleo lubrificante 15w40 sae api cl-4 motor diesel extra turbo - 5L	Emb	25
142	Óleo 15w40 sae semi sintético motor gasolina - 1L	Emb	25
143	Óleo Lubrificante 15w40 ch 4 Turbo, Embalagem 20 lts	Emb	25
144	Óleo lubrificante 15w40 cl 4 20 L	Emb	25
145	Óleo lubrificante 15w40 semi sintético 1lt	Emb	10
146	Óleo lubrificante 20W50 CH 4 Extra Turbo, embalagem 20 lts	Emb	100
147	Óleo Lubrificante 5w30 100% Sintético 1 lt	Emb	100
148	Óleo Lubrificante 5w30 semi sintético 1 lt	Emb	20
149	Óleo lubrificante 80w90 SAE emb. 20 lts	Emb	80
150	Óleo Lubrificante p/motores 2 tempos emb 500 ml	Emb	20
151	Óleo SAE 20W ATF - 20 Lts	Emb	20
152	Óleo SAE 20W ATF - 01 litro	Emb	20
153	Óleo 20W SAE ATF tipo A embalagem 20 litros	Emb	20
154	Óleo lubrificante 90 SAE API GL4 para caixa de câmbio, embalagem 20 litros	Emb	25
155	Óleo SAE 10w30 transmissão - Embalagem 20 lts	Emb	25
156	Óleo 433 Embalagem 20 lts	Emb	40
157	Óleo 50 lubrificantes transmissão Grans SAE TAC 4 – embalagem 20 litros	Emb	20
158	Óleo 80W SAE hidráulico – embalagem 20 litros	Emb	20
159	Óleo 85w140 diferencial – embalagem 20 litros	Emb	25
160	Óleo fluído transmissão e direção hidráulica, embalagem 01 litro	Emb	25
161	Óleo fluído transmissão e direção hidráulica, embalagem 05 litros	Emb	20
162	Óleo hidráulico de direção tipo A – embalagem 20 litros	Emb	20
163	Óleo hidráulico M1135 WBF 100 caixa de transmissão, emb 20 litros	Emb	20
164	Óleo transmissão WBF 100 SAE 80W – embalagem 20 litros	Emb	20
165	Óleo 10W SAE sistema hidráulico – embalagem 20 litros	Emb	15
166	Óleo 5w40 ou 15W40 EP motor Retroescavadeira JCB 3CX 2018 embalagem 20 Litros	Emb	10
167	Óleo 90 HP SAE 90 diferencial e cubos Retroescavadeira JCB 3CX 2018 embalagem 20 Litros	Emb	15
168	Óleo AP 4002/0520 sistema freios Retroescavadeira JCB 3CX 2018 HP 15 embalagem 01 litro -	Emb	20
169	Óleo de transmissão Retroescavadeira JCB 3CX 2018 EP 10W30 OU SAE30 embalagem 20 litros -	Emb	10
170	Óleo 90 SAE Diferencial e cubos trator Jonh Deere - embalagem 20 Litros	Emb	15
171	Óleo 15W40 PLUS 50-2 motor trator Jonh Deere embalagem 20 Litros Torq-Gard II CI-4 10123952	Emb	10
172	Óleo 46 W ISO levante Hidráulico Trator Tramontini embalagem 20 Litros	Emb	10
173	Óleo 10W30 SAE Trator Tramontini embalagem 20 litros	Emb	10
174	Óleo 90 SAE para eixo dianteiro Trator Tramontini embalagem 20 litros	Emb	40
175	Óleo 0w20 lubrificante sintético (SPIN) embalagem de 1 litro	Emb	10

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A justificativa para esta solicitação está diretamente relacionada na necessidade da Manutenção adequada dos veículos e maquinários pertencentes a frota da Prefeitura, que reverterá em economicidade, garantia e prolonga a vida útil e a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço.

2.2. Os veículos e maquinários constituem ferramentas indispensáveis às atribuições finalísticas desta Prefeitura, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário que esses serviços de manutenção e conservação sejam executados de forma contínua.

2.3. A realização de manutenção corretiva e preventiva da frota é o meio ideal para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, será possível exercer um rígido controle dos veículos e maquinários desta Administração.



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto demandado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo e prestação de serviços, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

3.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

III. Certificado de Revendedor, emitido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, em vigor (se exigível para o produto ofertado).

IV. Licenças ambientais fornecidas pelos órgãos competentes (se exigível para o produto ofertado).

3.4. Do prazo, local, condições de entrega e garantia:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

IV. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

V. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

VI. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

VII. A contratada deverá realizar os serviços de substituição dos produtos nos veículos e maquinários da contratante.

VIII. Os produtos deverão ser fornecidos direto no estabelecimento do licitante vencedor, na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS, para desta forma, não gerar prejuízos ao erário público, em função do deslocamento dos veículos e ou maquinários, para fora do município, e ainda o licitante vencedor executar a logística reversa dos produtos trocados, sem custo à Contratante.

IX. A empresa licitante que não possuir domicílio na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS poderá participar da licitação, mas esta ficará obrigada, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório, providenciar a sua instalação neste Município.



X. Todo o custo de execução da prestação de serviços de troca será por conta da empresa licitante.

XI. Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo respectivamente com as Portarias e Resoluções pertinentes. (Ex. ABNT, ANP...).

3.5. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.6. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de



risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.8. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no



prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii. Pagamento da multa;
- iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.9. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i. Greve geral;
- ii. Calamidade pública;
- iii. Interrupção dos meios de transporte;
- iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

São Vicente do Sul, 15 de março de 2024.

**CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA
MECÂNICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**